



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 180/2012

DECRETO Nº 180/2012

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA M. DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412900022.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01510	
641/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	40.000,00
0900	- SECRETARIA M. SERVIÇOS PUB. E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.077	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1589/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	50.000,00
1595/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	75.000,00
0901.1545200072.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1407/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.000,00
1000	- SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001	- COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2212200082.038	- Manut. da Estrut. Func. Otimiz. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1813/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1701.0824300126.036	- Centro de Referência Assistência Social CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31917	
7887/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
T O T A L.....		191.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 180/2012

FI 02

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o excesso de arrecadação da fonte **31917**.
- b) Para o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412900022.017	- Manut. da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
636/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	60.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01510	
659/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	40.000,00
0800	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369500081.114	- Construção do Portal Temático	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7473/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	20.000,00
1400	- SECRETARIA M. DE DEFESA SOCIAL	
1402	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1402.2612500182.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3871/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	40.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.2884300000003	- Amortiz. Parc. PASEP, FGTS, INSS E FPMU	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4150/3.2.90.21.00	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	25.000,00
	- TOTAL	191.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 21/1 Agosto 120 12
DE Nº 9.538
UBUARAMA, 21/08/120 12
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO